

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO Nº 59580.000293/2018-21

em dezembro do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO OESTE DO PARANÁ - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000, com a atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000, com sede no Setor de Administração, Rua 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da Companhia, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identificação nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/1990, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 000293/2018-21, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para o fornecimento de **transporte, carga e descarga de materiais para apicultura, materiais de irrigação, com vistas a atender às demandas dos produtores rurais, e manutenção de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da COD**. O resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Decreto nº 691/2018, constante no Processo nº 59580.000293/2018-21. A empresa detentora da Ata: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.558-50, com sede na cidade de ARAÇATUBA/SP, telefone (11) 3441-1111, representada por sua representante legal, Sra. KAREN K. M. BRASILEIRA, CASADA, residente e domiciliado em ARAÇATUBA/SP, inscrita no CPF nº 055.558-50, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório nº 000293/2018-21.

os registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que
ção de licitação específica para o objeto pretendido, sendo asseg
aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Adminis
e licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, des
n e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecid
013.

A Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela esta
execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrig

DOS FORNECIMENTOS

dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto
de Preços nº 08/2018 e seus anexos.

DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hi
ência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da L
licados no mercado.

ar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao valor originalmente contratado;

b) manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no Edital;

c) não ter sido objeto de processo administrativo de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e se declarar em mora por inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nas cláusulas do Edital e das cláusulas adidadas dela decorrentes.

f) não sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 10.520/2002;

g) não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Restritas (CNEP);

h) não estar inscrita no Cadastro Nacional de Inabilitados (CNI).

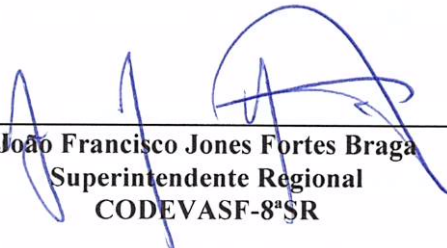
Nas hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços, dando origem a nova ordem de registro.

ANEXO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente no prazo de vigência.

starem fornecedores registrados.

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2018.



João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF-8ªSR

M K R COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS

EIRELI:31499939000176

Assinado de forma digital por M K
R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:31499939000176

Dados: 2019.01.12 11:32:16 -02'00'

REPRESENTANTE
EMPRESA

Sachê - Máquina para formar, dosar e completo, máquina seladora monofásica 220 v, 1 gabinete em aço inox aisi 304, dosador de mel, capacidade de produção de 180 a 220 inuto, sistema de selagem por radio freqüência. m inox, pressurizada em inox aisi 304 chapa ema de aquecimento do produto 220 v, com entação, capacidade p/ 50 kg. com tampa de irança, com regulador de pressão barometrica, ra mangueira de 16 mm. mesa calha, bipartida aisi 304 com desbobinador de mangueira p/ ox, em tripé removível, com disco de inox 4,0 nto. compressor de ar, monofásico, 6mpi, 140 . Montagem e teste no local de instalação a ser Codevasf. Garantia minima de 12 meses.	4	33
--	---	----

TOTAL GERAL (EM R\$)

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data

ços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações q
 ização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo ass
 na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condiç

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas em caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

RESPONSABILIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão de responsabilidade da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso de multa, a responsabilidade será de cada órgão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2018, e a empresa 11 BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA classificada em 1º lugar no certame.

A empresa, a pedido da Comissão de Licitação Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, compareceu para prestar esclarecimentos e, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando aos seus direitos e obrigações, tudo que seja.

As disposições constantes da Lei nº 10.520/2005, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666/1997, e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2018.

ção dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro. Se não pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado para o pagamento do preço da Ata.

Não poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro os preços registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles previstos no Edital nº 8 e 19 do Decreto 7.892/2013.

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços será cancelado, por intermédio de processo administrativo, quando o fornecedor não apresentar a ampla defesa:

1. Quando impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato de força maior;

2. Quando o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da

desvalorização;

3. Quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese de alteração dos preços praticados no mercado;

4. Quando o fornecedor não apresentar garantia suficiente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO Nº 59580.000293/2018-21

em 20 de setembro de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas do Plano Piloto, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.855/0001-11, Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do presente Edital, **transporte, carga e descarga de materiais para apicultura, pivô de irrigação, com vistas a atender às demandas dos produtores rurais e de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF**, o resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria de Registro de Preços nº 691/2018, constante no Processo nº 59580.000293/2018-21 REGISTRO DE PREÇOS, com a seguinte empresa detentora da Ata: PRODUIR AGRO COMERCIO VAREJISTA, CNPJ nº 25.307.227/0001-05, com sede na Rua Dr. Vasconcelos, 988, nº 2, bairro São José, CEP nº 51.100-000, Recife-PE, inscrita no CNPJ nº (83)3322-6134, representada por seu Sócio Gerente o Sr. Leandro de Almeida, residente e domiciliado na Rua José de Alencar nº 1041 Ap. 601 Residência PB, RG nº 2668892 SSP PB, CPF nº 045.884.084-02, atendendo às condições e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições e preços estabelecidos no Edital.

Descrição dos Materiais	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)
canal de irrigação localizado, com capacidade de irrigar 500		

agem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, para a execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações assumidas.

CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS FORNECIMENTOS

1. No âmbito dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Decreto de Preços nº 08/2018 e seus anexos.

SEÇÃO I - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

1. Na Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, praticados no mercado.

2. Na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro, se conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3. Na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, se não conveniente, o pregoeiro poderá optar por manter o registro, desde que os preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro não sejam inferiores ao preço registrado. Nesse caso, o detentor da Ata será convocado pela Administração para a defesa do preço da Ata.

4. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, nos termos dos arts. 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

SEÇÃO II - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, após ampla defesa:

ia de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de
los dela decorrentes.

hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Rerrentes a nova ordem de registro.

e Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

rem fornecedores registrados.

NTO

feituado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do E

S ADMINISTRATIVAS

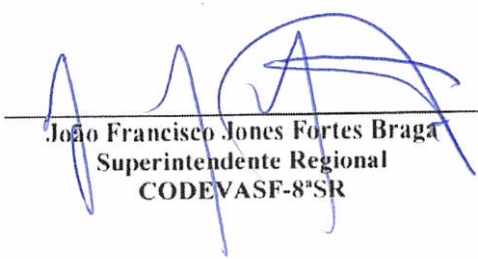
e Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

ACÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

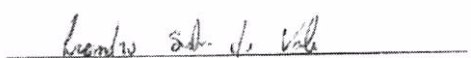
demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos, pelo responsável de cada órgão.

ICÕES FINAIS

o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2018, seus a



João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF-8ªSR



Leandro Silva do Vale

SOCIO - GERENTE
PRODUZIR AGRO

Leandro Silva do Vale
Engenheiro Agrônomo
CREA-PE 180468720-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LEILÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO Nº 59580.000293/2018-21**

is de dezembro do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOL
FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública
16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954
tututo baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 200
reas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, insc
7/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regiona
la CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casa
: Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-4
nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei
8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, e
presentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2018
de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais fornecime
le materiais para apicultura, piscicultura, barcos motorizados
tender às demandas dos produtores rurais que se destinam
agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Est
oi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretor
ão nº 691/2018, constante no Processo nº 59580. 000293/2018-2
eguinte empresa detentora da Ata: SINGULAR COMERCIAL E SI
192/0001-44, com sede no, QE 40 RUA 22 LOTE 03 SALA 204-
ÍLIA/DF, telefone nº (61)-3036-5808, fax nº (61)3036-9493,
nte, Sr. Benoni Francisco de Oliveira, (nacionalidade), Brasileira
domiciliado em OL 25 LOTE 04 APTO 2015 ED QUARÁ MA

os registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que não dependam de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada a aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições com as propostas registradas.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços é instrumento administrativo, de caráter vinculante, celebrado entre qualquer órgão ou entidade da Administração Pública e o licitante vencedor, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 6º da Lei nº 8.666/1993.

A Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, será utilizada para a execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações assumidas pelo contratado.

DOS FORNECIMENTOS

Os fornecimentos contratados deverão ser observados o disposto na Ata de Registro de Preços nº 08/2018 e seus anexos.

DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Em regra, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando ocorrerem variações no mercado.

Em caso de alteração de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, o preço registrado será reajustado, observando-se a seguinte metodologia:

ar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao preço registrado, desde que não haja alteração das condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no edital, sob pena de desclassificação e de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

o não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

a realização dos fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seu inadimplemento total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções dela decorrentes.

o não cumprimento das obrigações previstas nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 10.520/2002;

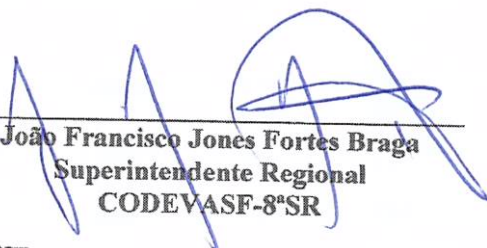
nas hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços, decorrente da nova ordem de registro.

CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente em caso de inexecução total ou parcial, sem prejuízo da aplicação das sanções de natureza punitiva.

Os fornecedores registrados.

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2018.



João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF-8ªSR

SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS



REPRESENTANTE
EMPRESA

BENONI FRANCISCO DE OL
CPF - 898.722.451-